



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.242/2021 DE 18/02/2021.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 029/2021 DE 09/02/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.436,42 (seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social – 08

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados – 03

Função – Assistência Social - 08

Subfunção – Assistência Comunitária – 244

Programa – Assistência Comunitária – 21

Proj./Ativ. – Emenda Parlamentar Nº 28580010 - 2.155

Elemento da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.436,42

Recursos Vinculados – Emenda Parlamentar Nº 28580010 - 1144

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO do Recursos Vinculados – Emenda Parlamentar Nº 28580010 – 1144, no valor de R\$ 6.436,42.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 18/02/2021


PUBLICATION (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial devido ao Superávit Financeiro do Recursos Vinculados na área da Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar nº 28580010 – 1144. Destinado para aquisição de equipamento e material permanente.


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal